

Portanto, com fundamento na Constituição Federal e leis infraconstitucionais e tendo em vista ainda o disposto na Lei Orgânica Municipal de Coronel Murta-MG, sou de parecer, estar a Administração Pública Municipal de Coronel Murta-MG respaldada em legalidade quanto à editada Lei Municipal dispondo sobre a criação dos cargos nela especificados, bem como quanto à alteração na tabela de vencimentos.

É O NOSSO PARECER, smj.

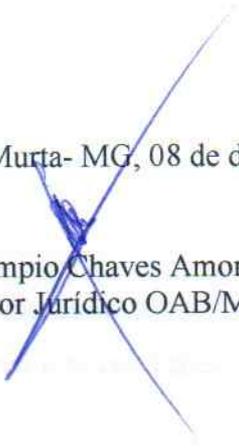
Coronel Murta- MG, 08 de dezembro de 2021.

~~Olímpio Chaves Amorim
Assessor Jurídico OAB/MG nº 2~~

Portanto, com fundamento na Constituição Federal e leis infraconstitucionais e tendo em vista ainda o disposto na Lei Orgânica Municipal de Coronel Murta-MG, sou de parecer, estar a Administração Pública Municipal de Coronel Murta-MG respaldada em legalidade quanto à editada Lei Municipal dispendo sobre a criação dos cargos nela especificados, bem como quanto à alteração na tabela de vencimentos.

É O NOSSO PARECER, smj.

Coronel Murta- MG, 08 de dezembro de 2021.


Olímpio Chaves Amorim
Assessor Jurídico OAB/MG nº 2